



Comunicado

ANEM

966 682 481
presidente@anem.pt

www.anem.pt

Comunicado sobre a data da Prova Nacional de Seriação de 2010

A Associação Nacional de Estudantes de Medicina (ANEM) teve conhecimento da vontade da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) em antecipar a PNS de 2010 em relação à data dos 2 últimos anos, nos quais tem decorrido na terceira semana do mês de Novembro.

Enquanto legítima representante de todos os estudantes de Medicina do país, a ANEM não poderia deixar de apresentar a sua posição e de se manifestar contra esta medida.

A Prova Nacional de Seriação (PNS) é actualmente o único método de seriação para a escolha da Formação Específica dos jovens médicos, sendo utilizada como critério adicional a média final de curso, apenas para desempate entre os candidatos com a mesma nota nesta Prova. Assim, **a PNS assume-se como um elemento absolutamente decisivo na vida dos jovens médicos**, com importância capital para a escolha da especialidade que exercerão, na maioria dos casos, durante toda a sua vida futura.

Nos moldes em que hoje está estruturada, **a PNS exige um tempo de estudo muito extenso**, não só pela carga bibliográfica associada, mas também pelo nível de detalhe que implica. A PNS **é motivo de grande preocupação e dedicação dos estudantes**, o que acaba por se traduzir numa diminuição da vivência de um ano fundamental para a aquisição de aptidões práticas, o 6º ano profissionalizante.

Para além de tudo isto, existe um **real desfasamento na estruturação do 6º ano entre as sete Escolas Médicas em que este é leccionado**, verificado ao nível da carga horária de contacto, métodos, datas de épocas de avaliação e datas de conclusão. Desta situação resulta uma **desigualdade na disponibilidade temporal** para o estudo entre os vários estudantes. Não consideramos que tal seja admissível tratando-se de um concurso em que se deve primar pela igualdade de condições.

Assim, a ANEM considera que a antecipação da data da Prova terá necessariamente consequências graves para os estudantes.

Este ano, **temos assistido à tentativa, por parte da ACSS, de antecipar a data**, tal como já tinha tentado em anos anteriores. Tentámos, desde o início do ano, manter uma comunicação próxima da ACSS. No entanto, não nos parece que a ACSS tenha valorizado devidamente a comunicação com a ANEM.

Nesse sentido, consideramos ser pertinente apresentar a nossa perspectiva e posição face a esta questão, já que nos parece que muitos dos argumentos usados pela ACSS não são suficientes para justificar uma antecipação tão significativa na data da Prova Nacional de Seriação, como aquela que a ACSS defende.

Como exemplo concreto, abordaremos agora os principais argumentos usados pela ACSS para justificar a antecipação da PNS:

1 - Necessidade de criação de um mapa de vagas para o Ano Comum coincidente com o número exacto de candidatos. Este argumento foi-nos apresentado pela ACSS com a intenção de:

- responder às críticas por parte dos Estabelecimentos de Saúde que repetidamente não vêem as suas vagas serem ocupadas na totalidade;
- incentivar os jovens médicos a encararem com maior abertura a possibilidade de realizarem a sua formação específica nos hospitais mais carenciados e aí se fixarem no futuro.

Esta medida afecta de forma muito considerável a data da PNS, porque implica um aumento de tempo muito significativo entre a realização da PNS e a publicação da lista definitiva de colocados no Ano Comum do Internato. Isto porque seria necessário acrescentar a este intervalo de tempo:

- a) 2 a 5 dias para desistências dos candidatos após a Prova;
- b) Cerca de 2 dias para a confirmação da lista provisória de candidatos finais a concurso;
- c) 5 dias úteis para período de recurso face à lista provisória e publicação de lista definitiva;
- d) 3 a 4 dias úteis para a publicação do mapa de vagas em Diário da República com carácter urgente;
- e) 10 dias úteis para a realização das opções para o Ano Comum.

Desta forma, veríamos o período referido alargado em cerca de 23 dias úteis.

É também relevante salientar que o período d) nos parece desnecessário, já que o mapa de vagas do último concurso para o ano comum não foi publicado em Diário da República, ao contrário daquilo que aconteceu no mapa de vagas para a formação específica.

Para além disso, é ainda importante referir que o Regulamento do Internato Médico em vigor afirma no seu 94º artigo que “em anexo ao aviso de abertura do concurso de ingresso no internato médico é publicado o mapa de vagas por estabelecimento de saúde para a realização do ano comum”. Indo esta proposta da ACSS contra o regulamento.

No que se refere às razões que alegadamente fundamentam esta medida, é necessário salientar que o Interno do Ano Comum frequenta durante, no máximo, um ano o estabelecimento de Saúde em que é colocado para a formação do Ano Comum. Dessa forma, **no nosso ponto de vista, uma experiência com esta duração pouco alterará a visão de um jovem médico quanto à sua fixação definitiva**, estando este apenas interessado na melhor formação específica possível. **Para além disso, a fixação dos médicos estará sempre mais vincadamente ligada aos locais da formação específica, pelo que, a serem tomadas medidas acerca deste assunto, as mesmas devem ser referentes a este período de formação.**

Por último, no que se refere às implicações temporais e regulamentares desta medida, a ANEM considera que, estando para breve a publicação de um novo Regulamento do Internato Médico, é mais adequado regulamentar esta questão devidamente nesse documento. Dessa forma será possível reflectir melhor a maneira mais adequada para a implementação desta medida, sem prejudicar significativamente os jovens médicos. **Como sempre, a ANEM estará disponível para contribuir para esta discussão.**

Tendo em consideração todos os pontos apresentados, a ANEM considera que a introdução desta medida, da forma que a ACSS pretende, seria catastrófica para os jovens médicos, já que implicaria uma antecipação muito significativa da PNS com consequências demasiado nefastas para os candidatos.

2 - Risco da publicação das colocações dos Internos do Ano Comum não ser atempada, devido ao número de concorrentes ser superior ao estimado. A ANEM não compreende a impossibilidade de manter a data dos dois últimos anos, **mediante uma preparação atempada e cuidada.** Aliás, será importante recordar que em anos anteriores, esta Prova já se realizou em datas posteriores àquela dos 2 últimos anos.

Para além disso, **a ANEM não consegue entender a relação do aumento do número de candidatos com a necessidade de uma antecipação significativa da prova, já que a colocação de candidatos no ano comum de Internato, sendo feita *online*, até pode ser apoiada por um programa informático que torne todo o processo quase instantâneo.** Mais ainda, **não podemos permitir que questões meramente burocráticas afectem tão significativamente um momento decisivo na carreira e na vida de tantos jovens médicos.**

Perante todos os argumentos expostos, a ANEM vem por este meio manifestar-se contra a antecipação da PNS, cuja data deve ser divulgada o mais rapidamente possível.

Cordiais Saudações Académicas,



Miguel Cabral
Presidente da ANEM